LEI Nº 5.038 / 2010

Altera dispositivo da Lei Municipal 4999-2009 que autoriza concessão de direito real de uso e posterior doação de área de terreno à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas – ASCAMP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O *caput* do artigo 1.º da Lei Municipal 4999-2009, que autoriza concessão de direito real de uso e posterior doação de área de terreno à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas – ASCAMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, mediante a celebração de Contrato, à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas - ASCAMP, com sede na Rua Nova Serrana, nº 1.385, Bairro Ozanan, em Pará de Minas, CEP 35.660-178, inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.033/0001-59, do lote de terreno nº 12, da Quadra 497-1A (quatrocentos e noventa e sete hum-A), situado no Bairro São Geraldo, em Pará de Minas, com a área de 2.899,08 m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados) – conforme consta da matrícula n° 39.742 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral – pelo período de 10 (dez) anos contados da assinatura do instrumento contratual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de março de 2010.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal